



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 24486/2018;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.3.90.36.99.00.00	0000	1.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	20.000,00 15.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.11.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	500.000,00 190.000,00 25.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2095	3.3.90.36.99.00.00	0000	4.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>765.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Controle Interno	04.122.0002.2016	3.1.90.11.00.00.00	0000	60.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.1.90.11.00.00.00 3.3.50.43.00.00.00	0000 0000	100.000,00 1.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.1.90.11.00.00.00	0000	20.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.3.90.92.00.00.00	0000	230.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.1.90.11.00.00.00	0000	100.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2083	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2095	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	60.000,00 4.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2100	3.1.90.11.00.00.00	0000	180.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>765.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1013**